

**CONDIÇÕES DE VENDA DE PRODUTOS DA
Schweitzer Engineering Laboratories Comercial Ltda.**

1. CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

- 1.1 Estas Condições regerão todas as vendas de Produtos e Serviços à Contratante pela SEL, a menos que outros termos sejam especificados na cotação ou confirmação da ordem de venda da SEL ou a menos que seja acordado de outra forma pela SEL por escrito. Todas as vendas serão expressamente limitadas a estas Condições e estarão sujeitas à concordância da Contratante com estas Condições. A anuência da Contratante com estas Condições será considerada como concedida na ocorrência de qualquer um dos seguintes fatos: (a) A Contratante não se opuser a estas Condições por escrito no prazo de 3 (três) dias a partir da data de seu recebimento, (b) a emissão de uma ordem de compra pela Contratante, ou (c) a aceitação da entrega de Produtos ou Serviços pela Contratante. A SEL se opõe expressamente a quaisquer termos adicionais ou diferentes propostos pela Contratante, a menos que sejam expressamente acordados por escrito pela SEL.
- 1.2 Nenhum contrato será considerado formado até que a SEL envie uma confirmação da ordem de venda à Contratante.
- 1.3 A SEL poderá modificar estas Condições a qualquer momento sem aviso prévio, desde que nenhuma modificação se aplique a qualquer pedido de Produtos ou Serviços que tenha sido aceito pela SEL antes das modificações. A versão mais recente destas Condições encontra-se publicada no site da SEL em <http://www.selinc.com/termsandconditions/> e a Contratante deverá analisar estas Condições antes de adquirir quaisquer Produtos ou Serviços.
- 1.4 Todos os pedidos estão sujeitos à capacidade da SEL de obter, em termos apropriados e dentro de um prazo razoável, todas as licenças ou autorizações de exportação ou importação exigidas por lei ou regulamentação aplicável, necessárias para atender ao pedido da Contratante.
- 1.5 A SEL terá o direito de cancelar um pedido a qualquer momento caso a Contratante não concorde com estas Condições ou mediante violação destas Condições por parte da Contratante. Se a SEL cancelar um pedido devido à violação destas Condições por parte da Contratante, a Contratante deverá pagar à SEL uma Taxa de Cancelamento, e a SEL poderá buscar indenização por Perdas e Danos adicionais relacionados à violação destas Condições pela Contratante.

2. DEFINIÇÕES. Para os fins destas Condições:

- 2.1 O termo “Contratante” significa a pessoa ou entidade identificada na confirmação da ordem de venda da SEL.
- 2.2 A expressão “Parte Contratante” significa a Contratante, seus membros do conselho, diretores, funcionários, agentes e representantes.
- 2.3 A expressão “Taxa de Cancelamento” significa uma quantia igual a 25% (vinte e cinco por cento) do preço do pedido.
- 2.4 O termo “Reivindicações” significa todas as reivindicações, demandas e causas de ação diretas e de terceiros.
- 2.5 A expressão “Perdas e Danos” significa todos os danos, perdas, condenações, passivos, custos e despesas, incluindo honorários advocatícios razoáveis de advogados internos e/ou externos.
- 2.6 A expressão “Partes Protegidas” significa a SEL e cada um de seus membros do conselho, diretores, funcionários, representantes e agentes.
- 2.7 O termo “Painel” significa um Produto personalizado, projetado e/ou construído pela SEL que utiliza uma estrutura para abrigar produtos e materiais da SEL e/ou de terceiros.
- 2.8 O termo “Produtos” significa os produtos fabricados pela SEL, incluindo Painéis, especificados na confirmação da ordem de venda da SEL, incluindo, entre outras coisas, acessórios.
- 2.9 A expressão “Data da Compra” significa a data da fatura original emitida pela SEL à Contratante para a compra de Produtos ou Serviços pela Contratante.
- 2.10 O termo “Serviços” significa treinamento, consultoria, suporte técnico e quaisquer outros serviços da SEL especificados na confirmação da ordem de venda da SEL, exceto para projetos regidos por uma proposta da SEL Engineering Services.
- 2.11 O termo “SEL” significa a Schweitzer Engineering Laboratories Comercial Ltda. (SEL BRASIL) e suas afiliadas e subsidiárias.
- 2.12 O termo “Condições” significa estas “Condições de Venda de Produtos da Schweitzer Engineering Laboratories Comercial Ltda.” e as seguintes condições, que são incorporadas aqui para fins de referência:

(a) o [Contrato de Licença de Software da SEL](#), (b) a confirmação da ordem de venda da SEL, e (c) as condições de [Armazenagem de Equipamentos da SEL](#).

- 2.13 A expressão “Reivindicações de Terceiros” significa reivindicações, demandas e causas de pedir movidas contra a Contratante por um terceiro.
- 2.14 O termo “Treinamento” significa os cursos, tópicos e apresentações estabelecidos em uma Cotação de Treinamento.
- 2.15 O termo “Orçamento de Treinamento” significa um orçamento fornecido pela SEL e assinado pela Contratante que descreve o Treinamento e poderá incluir a duração do Treinamento, o número máximo de participantes e o preço do Treinamento.

3. PREÇOS, IMPOSTOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 3.1 Os preços estabelecidos nas cotações e propostas da SEL serão válidos por 60 (sessenta) dias, salvo especificação em contrário pela SEL por escrito. Para todas as outras vendas, os preços serão aqueles em vigor na data da confirmação da ordem de venda da SEL. A SEL poderá modificar o preço cotado se a Contratante não fornecer as informações necessárias ausentes em uma ordem de compra no prazo de 30 (trinta) dias da solicitação dessas informações pela SEL. A SEL poderá modificar os preços dos pedidos pré- pagos se a Contratante não concluir o pagamento à SEL no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de compra da Contratante pela SEL. Os preços dos produtos não incluem quaisquer taxas de frete, embalagem ou seguro, nem quaisquer impostos alfandegários, de vendas, uso, valor agregado, propriedade ou similares, tarifas ou encargos, a menos que seja especificado de outra forma pela SEL por escrito.
- 3.2 Se a Contratante reivindicar uma isenção de imposto ou outra isenção, ou uma autorização de pagamento direto, a Contratante deverá fornecer um certificado de isenção ou autorização válido com a ordem de compra; caso contrário, a Contratante será responsável por pagar ou buscar reembolso pelos impostos faturados. Nenhum dos preços cotados incluem impostos sobre vendas, uso, valor agregado ou similares, que serão adicionados, se aplicável, às taxas legais no momento do faturamento.
- 3.3 Para Serviços prestados com base em tempo e despesas, os encargos incluirão o tempo e as despesas contraídas no mês civil anterior. Para Serviços prestados com base em preço fixo, os encargos deverão incluir o preço dos principais produtos entregues substancialmente concluídos no mês civil anterior.
- 3.4 As condições de pagamento dos Produtos e Serviços serão o valor líquido em 30 (trinta) dias a partir da data da fatura, se o crédito for aprovado pela SEL. As faturas serão consideradas corretas, a menos que a Contratante informe a SEL por escrito sobre um erro no prazo de 10 (dez) dias do recebimento da fatura. Se a Contratante avisar a SEL sobre um erro: (a) quaisquer valores corrigidos pela SEL deverão ser pagos no prazo de 14 (quatorze) dias da correção ou no prazo de 30 (trinta) dias da data de vencimento do pagamento original, o que ocorrer por último; e (b) todos os outros valores deverão ser pagos pela Contratante até a data de vencimento do pagamento original. Todos os pagamentos deverão ser feitos na moeda especificada na confirmação da ordem de vendas da SEL. Qualquer pagamento feito pela Contratante poderá ser aplicado aos valores devidos antes de ser aplicado aos pedidos atuais, a critério exclusivo da SEL.
- 3.5 A Contratante deverá atender aos requisitos atuais de crédito da SEL para comprar a crédito. Se, a critério da SEL, a condição financeira da Contratante em qualquer momento anterior à entrega não justificar as condições de pagamento e/ou crédito oferecidos pela SEL, a SEL poderá exigir o pagamento antecipado ou suspender e até cancelar um pedido pendente.
- 3.6 A SEL poderá suspender a execução ou cancelar um pedido pendente se a Contratante não efetuar um pagamento quando vencido e até que tal pagamento seja feito, e a SEL poderá impor uma multa por atraso igual ao menor valor entre 2% ao mês ou a maior taxa aplicável permitida por lei sobre todos os valores não pagos quando vencido. A SEL não será responsável por quaisquer danos liquidados ou de outra natureza se a SEL suspender a execução ou cancelar um pedido devido a atraso no pagamento ou problemas de crédito da Contratante. Se a SEL cancelar um pedido devido a problemas de crédito da Contratante ou pagamentos atrasados (relacionados a estas Condições ou qualquer outro contrato entre a SEL e a Contratante), a Contratante deverá pagar à SEL uma Taxa de Cancelamento.
- 3.7 Remessas parciais serão faturadas e pagas à medida que ocorrerem, de acordo com estas Condições. Atrasos na entrega ou não conformidades em quaisquer parcelas não isentarão a Contratante de sua obrigação de pagar pontualmente as parcelas restantes.
- 3.8 A omissão da Contratante em pagar os valores devidos constituirá uma violação material destas Condições,

e qualquer aceitação de pagamentos atrasados pela SEL não será considerada uma renúncia a tal violação. Até o limite permitido por lei, a SEL terá o direito de recuperar todos os custos contraídos na cobrança de valores devidos pela Contratante, incluindo, entre outras coisas, honorários advocatícios, desembolsos e outros custos.

3.9 Se a Contratante exigir que a SEL use um sistema ou ferramenta específica para processar operações comerciais regulares (por exemplo, faturas, notificações de remessa, ordens de compra), a SEL poderá cobrar da Contratante todas as taxas de transação, configuração e assinatura necessárias para usar tal sistema ou ferramenta.

4. ENTREGA, TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE E RISCO DE PERDA, ACEITAÇÃO E ARMAZENAGEM.

4.1 As datas de entrega são aproximadas, com base no recebimento imediato de todas as informações necessárias da Contratante, e não constituem uma obrigação contratual nem uma garantia à Contratante. Se a aprovação de um desenho for necessária, a Contratante deverá devolver os desenhos no prazo para manter as datas estimadas de envio. A SEL deverá embalar e enviar os Produtos de acordo com seu procedimento padrão, e as remessas deverão ser enviadas à Contratante usando o despachante ou transportadora padrão da SEL. A Contratante deverá pagar todos os custos adicionais decorrentes de requisitos especiais de embalagem, remessa (incluindo despachantes ou transportadoras) e seguro da Contratante, assim como quaisquer taxas de detenção ou sobrestadia. A SEL se reserva o direito de fazer remessas parciais de Produtos e/ou enviar Produtos antecipadamente, a menos que seja estipulado de outra forma na ordem de compra da Contratante.

4.2 Exceto quando disposto de outra forma na Seção 4.4 e salvo indicação em contrário na confirmação da ordem de venda da SEL, aplicar-se-ão os Incoterms® 2020 da Free Carrier (FCA), e a titularidade e o risco de perda ou dano serão transferidos à Contratante na fábrica da SEL no momento da entrega ao despachante ou transportadora.

4.3 A Contratante deverá desembalar e examinar os produtos imediatamente e, se forem constatados danos, notificar a SEL no prazo de 3 (três) dias úteis após a entrega. Em qualquer caso, considerar-se-á que a Contratante aceitou os Produtos no máximo 15 (quinze) dias após o envio.

4.4 Quando os Produtos estiverem prontos para envio, mas a Contratante solicitar que a SEL adie o envio, a SEL, a seu exclusivo critério, poderá concordar em adiar o envio e armazenar os Produtos para a Contratante. Nesse caso, a SEL faturará e a Contratante pagará pelos Produtos de acordo com as condições de pagamento estabelecidas na Seção 3 destas Condições. Além disso, a SEL deverá faturar e a Contratante deverá pagar pela armazenagem à taxa de US\$500 (quinhentos dólares americanos) por mês por Produto armazenado, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas na Seção 3 destas Condições. Os custos de armazenagem não serão rateados. Se a Contratante não pagar pelos Produtos ou pela armazenagem em tempo hábil, a SEL poderá enviar os Produtos à Contratante e a Contratante deverá receber a entrega imediatamente ou providenciar a armazenagem alternativa dos Produtos às custas da Contratante. A titularidade e o risco de perda dos Produtos serão transferidos à Contratante mediante concordância da SEL em armazenar os Produtos para a Contratante. A Contratante deverá indenizar e isentar de responsabilidade as Partes Protegidas de todas as Reivindicações e Perdas e Danos relacionados aos Produtos enquanto estiverem armazenados. A SEL não será responsável, direta ou indiretamente, por perdas ou danos aos Produtos armazenados, independentemente da causa, incluindo incêndio, explosão, roubo, danos causados pelo vento ou pela água, a menos que, e somente no limite em que tal perda ou dano seja diretamente causado por culpa da SEL.

5. DEVOLUÇÕES, CANCELAMENTOS E ADIAMENTOS POR PARTE DA CONTRATANTE.

5.1 Se a SEL fornecer aprovação prévia por escrito, a Contratante, a suas próprias custas, poderá devolver Produtos padrão (não personalizados) até 1 (um) ano após a Data da Compra, desde que os Produtos padrão sejam novos; estejam em sua embalagem original; tenham sido armazenados corretamente, conforme descrito na Seção 7.1; e nunca tenham sido instalados. A Contratante deverá pagar uma taxa de reposição de estoque de 25% (vinte e cinco por cento) do preço dos Produtos padrão devolvidos se os Produtos padrão forem devolvidos no prazo de 6 (seis) meses da Data da Compra, e 50% (cinquenta por cento) se os Produtos padrão forem devolvidos entre 6 (seis) meses e 1 (um) ano da Data da Compra. Os Produtos

Padrão não poderão ser devolvidos após mais de 1 (um) ano da Data da Compra. Produtos e cabos personalizados não poderão ser devolvidos.

- 5.2 Um pedido, exceto no tocante a Painéis, poderá ser cancelado pela Contratante mediante notificação por escrito e pagamento de uma Taxa de Cancelamento. A Contratante não poderá cancelar um pedido de um Painel depois que a SEL tiver encomendado materiais para tal Painel.
- 5.3 Um pedido adiado a pedido da Contratante estará sujeito aos preços e Condições em vigor no momento da liberação de tal adiamento. Um pedido adiado além de um período razoável (conforme determinado a critério exclusivo da SEL) será tratado como um cancelamento pela Contratante e estará sujeito a uma Taxa de Cancelamento.

6. PROPRIEDADE INTELECTUAL.

- 6.1 A Contratante não deverá contestar a validade de nenhuma propriedade intelectual da SEL, incluindo, entre outras coisas, quaisquer marcas registradas, marcas de serviço, imagem comercial, patentes, direitos autorais, segredos comerciais ou licenças. A Contratante reconhece que a propriedade intelectual da SEL continuará sendo propriedade exclusiva da SEL. Ao vender Produtos ou Serviços à Contratante, a SEL não estará transferindo nenhum direito de propriedade intelectual seu, incluindo, entre outras coisas, direitos sobre projetos ou outros produtos de trabalho.
- 6.2 A Contratante não deverá usar, remover ou alterar quaisquer marcas registradas, marcas de serviço ou imagem comercial que identifiquem a SEL, nem usar quaisquer marcas registradas, marcas de serviço, imagem comercial ou qualquer outra propriedade intelectual que, a critério exclusivo da SEL, possa ser confundida com aquelas da SEL.
- 6.3 Qualquer software (incluindo firmware) incluído nos Produtos será de propriedade da SEL (ou de seus licenciadores) e será licenciado, não vendido, à Contratante. A Contratante poderá usar tal software somente com Produtos e somente conforme pretendido e permitido pela SEL. Todo software será fornecido com base no atual [Contrato de Licença de Software da SEL](#).

7. GARANTIA DE PRODUTOS E COMPROMETIMENTO COM OS SERVIÇOS.

- 7.1 A SEL garante à Contratante que os Produtos estarão livres de defeitos de material e de fabricação por 10 (dez) anos após o envio dos Produtos. As garantias únicas e exclusivas de softwares estão estabelecidas no Contrato de [Licença de Software da SEL](#). Esta garantia está condicionada à armazenagem adequada, conforme descrito [aqui](#) e ao uso em ambientes operacionais conforme declarado na seção Especificação da Folha de Dados de cada Produto. Esta garantia será totalmente nula se a Contratante modificar os Produtos sem anuência prévia por escrito e aprovação subsequente de quaisquer modificações pela SEL ou usar os Produtos para quaisquer aplicações que exijam listagem ou qualificação de produtos não especificamente incluídas na cotação ou proposta por escrito da SEL.
- 7.2 Se um Produto não estiver em conformidade com esta garantia e a Contratante notificar prontamente a SEL sobre tal falha e devolver o Produto à SEL às custas da Contratante (a menos que outro local seja acordado pela SEL) para fins de diagnóstico, a SEL corrigirá tal falha, a critério exclusivo da SEL, reparando as peças defeituosas ou danificadas do Produto ou disponibilizando quaisquer peças de reposição ou Produtos necessários. A SEL pagará o frete para devolver o Produto à Contratante (Frete Pago até (CPT) o site empresarial da Contratante). Um reparo ou atualização do produto será coberto por esta garantia pelo período de 1 (um) ano a partir da data do reparo ou pelo restante do período de garantia original, o que for mais longo. Se a SEL não puder consertar ou substituir o Produto, a SEL e a Contratante negociarão uma resolução proporcional, como um reembolso proporcional ou crédito na conta da Contratante.
- 7.3 ATÉ O LIMITE MÁXIMO PERMITIDO POR LEI, ESTA GARANTIA SERÁ EXCLUSIVA E SUBSTITUIRÁ TODAS AS OUTRAS GARANTIAS, SEJAM PREVISTAS EM LEI, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS (INCLUINDO GARANTIAS DE COMERCIALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO A UM PROPÓSITO ESPECÍFICO E GARANTIAS DECORRENTES DO CURSO DE DESEMPENHO OU NEGOCIAÇÃO OU USO COMERCIAL), EXCETO A GARANTIA DE TITULARIDADE.
- 7.4 A SEL deverá, sempre que possível, transferir a garantia original do fabricante à Contratante para produtos que não sejam da SEL. A SEL não oferece garantia sobre produtos que não sejam da SEL, incluindo estruturas de gabinetes que não sejam da SEL e produtos que não sejam da SEL dentro de Painéis, nem produtos ou protótipos fornecidos pela SEL para fins de teste, marketing ou empréstimo.

7.5 A SEL deverá executar os Serviços de maneira compatível com o grau de cuidado e habilidade normalmente exercidos por membros da mesma profissão que atuam hoje em dia em circunstâncias semelhantes.

8. SEGURO.

A Contratante deverá manter um seguro comercialmente razoável (incluindo renúncia de sub-rogação) contra passivos e danos materiais, incluindo, entre outras coisas, todos os seguros comerciais, ambientais e, para produtos usados em uma instalação nuclear ou atividade nuclear, seguros contra incidentes nucleares. A Contratante deverá obter a anuência prévia da SEL antes de usar quaisquer Produtos em uma instalação nuclear ou atividade nuclear.

9. INDENIZAÇÃO E ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

9.1 A Contratante deverá defender as Partes Protegidas contra Reivindicações e indenizar e isentar de responsabilidade as Partes Protegidas por Perdas Danos no limite em que tais Reivindicações e Perdas e Danos decorram de atos ou omissões de uma Parte Contratante, incluindo, entre outras coisas: (a) modificação ou integração de um Produto por uma Parte Contratante; (b) especificações de uma Parte Contratante; (c) configurações de relé de uma Parte Contratante, que podem ou não ser baseadas em exemplos de configuração de relé ou guias da SEL; (d) alterações feitas por uma Parte Contratante relacionadas a documentos de projeto produzidos pela SEL; (e) uso ou reutilização não autorizados por uma Parte Contratante dos projetos, desenhos, planos ou especificações fornecidos pela SEL; (f) omissão de uma Parte Contratante em utilizar totalmente a proteção por senha disponível em um Produto (incluindo, entre outras coisas, não usar senhas ou não alterar senhas padrão para senhas exclusivas); (g) uma violação destas Condições por uma Parte Contratante; (h) atos ou omissões decorrentes de culpa levíssima, leve, grave, atos ilícitos ou dolo por uma Parte Contratante; (i) alegação de uma Parte Contratante de que tem direito a uma isenção fiscal ou outra ou permissão de pagamento direto; (j) a transferência de um Produto ou direito ou participação sobre tal Produto ou direito por uma Parte Contratante a um terceiro, na medida em que uma Reivindicação exceda as obrigações da SEL previstas nestas Condições; (k) uma Reivindicação de violação de patente decorrente de um Produto personalizado, modificação de um Produto, integração de um Produto de uma forma não pretendida pela SEL ou integração de um Produto com um produto que não seja da SEL; ou (l) o uso não autorizado de um Produto por uma Parte Contratante em uma instalação nuclear ou atividade nuclear.

9.2 A SEL promoverá a defesa contra Reivindicações de Terceiros e indenizará e isentará de responsabilidade a Contratante por Perdas e Danos resultantes de Reivindicações de Terceiros no limite em que tais Reivindicações de Terceiros e Perdas e Danos decorrerem de lesão ou morte de uma pessoa, ou danos materiais, quando tal lesão, morte ou dano for devido à culpa da SEL. A SEL não será responsável nem obrigada a indenizar ou isentar a Contratante por Perdas e Danos causados ou atribuíveis a atos ou omissões de uma Parte Contratante ou de terceiros. A indenização e isenção de responsabilidade fornecidas pela SEL neste instrumento serão o recurso exclusivo da Contratante contra Reivindicações de Terceiros e Perdas e Danos decorrentes.

9.3 As obrigações de indenização e isenção de responsabilidade das partes não serão limitadas por nenhuma limitação quanto ao valor ou tipo de danos, benefícios ou compensações exigíveis por uma parte ou para esta, segundo as leis de remuneração de trabalhadores, leis de benefícios por invalidez ou outras leis de benefícios trabalhistas.

9.4 As obrigações das partes previstas nesta Seção 9 permanecerão válidas até que o prazo de prescrição aplicável para qualquer Reivindicação para a qual uma parte tenha uma obrigação de defesa ou indenização expire.

10. INDENIZAÇÃO E ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE PATENTES.

10.1 Em conformidade com a Seção 10.3, a SEL deverá promover defesa contra Reivindicações de Terceiros movidas contra a Contratante com base em uma alegação de que um Produto, conforme fornecido pela SEL, infringe uma patente dos Estados Unidos. A SEL pagará o valor da condenação ou acordo judicial cobrado da Contratante em tal ação e reembolsará a Contratante pelos custos razoáveis contraídos pela Contratante na defesa de tal ação, desde que a Contratante dê à SEL aviso imediato de tal ação, assistência razoável na defesa, oportunidade total de controlar todos os aspectos, incluindo o acordo judicial, e não

- tome nenhuma posição adversa à SEL em conexão com tal ação.
- 10.2 Se um Produto for considerado algo que infringe direitos e o uso do Produto for proibido (ou a SEL previr um risco substancial de tal evento), então a SEL deverá, a seu exclusivo critério: (a) trocar o Produto por um Produto que não infrinja direitos, (b) adquirir o direito da Contratante de continuar usando o Produto, (c) modificar o Produto para que ele não mais infrinja direitos, ou (d) emitir à Contratante um reembolso proporcional ao Produto com base em uma vida útil de 10 (dez) anos. A SEL não terá a obrigação de indenização ou isenção de responsabilidade por Perdas e Danos que surjam após a SEL oferecer uma das soluções acima de boa-fé. Essas soluções serão as únicas e exclusivas soluções disponíveis à Contratante para reivindicações de violação de direitos.
- 10.3 A SEL não terá a obrigação de promover a defesa ou indenizar por uma reivindicação de violação de patente decorrente de um Produto personalizado, modificação de um Produto, integração de um Produto diferente do pretendido pela SEL ou integração de um Produto com um produto que não seja da SEL.

11. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E ISENÇÃO DE PERDAS E DANOS.

- 11.1 **A responsabilidade total da SEL perante a Contratante, será limitada ao valor da ordem de compra no tocante a todas as Reivindicações, incluindo Reivindicações de Terceiros e Perdas e Danos decorrentes de tal ordem de compra.**
- 11.2 **Não obstante qualquer disposição contrária nestas Condições, a SEL não será responsável por danos especiais, consequenciais, incidentais, indiretos, exemplares, liquidados ou punitivos, incluindo, entre outras coisas, quaisquer lucros cessantes ou perda de receitas; perda de uso de Produtos ou equipamentos associados; danos a equipamentos associados; custo de capital; custo de produtos, instalações ou serviços substitutos; energia de reposição; e custos de tempo de inatividade; ou reivindicações de clientes da Contratante por tais Perdas e Danos, mesmo que a SEL tenha sido avisada da possibilidade de tais Perdas e Danos.**
- 11.3 A limitação de responsabilidade e a isenção de perdas e danos acima deverão: (a) aplicar-se a todas as Reivindicações, incluindo Reivindicações de Terceiros, e Perdas e Danos relacionados a estas Condições, quer surjam em contrato, ato ilícito (incluindo culpa), de uma obrigação de indenização da SEL ou de outra forma; (b) sobreviver à expiração ou rescisão destas Condições; e (c) aplicar-se mesmo que qualquer solução limitada especificada nestas Condições seja considerada como não tendo cumprido seu propósito essencial.
- 11.4 **Nenhuma reivindicação, independentemente de sua forma, decorrente destas Condições, poderá ser apresentada pela Contratante após 1 (um) ano da data em que tal reivindicação ocorrer, e em nenhuma hipótese a responsabilidade da SEL segundo estas Condições se estenderá além do período de garantia aplicável.**
- 11.5 Se a SEL ou suas subcontratadas ou fornecedores prestarem à Contratante consultoria ou outra assistência referente a um Produto ou a um sistema ou equipamento no qual um Produto poderá ser instalado, o fornecimento de tal consultoria ou assistência não constituirá responsabilização da SEL. A SEL não será responsável por quaisquer Reivindicações ou Perdas e Danos resultantes de acesso não autorizado aos Produtos. A SEL recomenda que a Contratante leia os manuais e instruções de uso dos Produtos. Além disso, a Contratante não deverá instalar ou operar Produtos a menos que seja competente para fazê-lo.
- 11.6 Qualquer responsabilidade da SEL BRASIL decorrente destas Condições ou da relação contratual existente em razão delas será de responsabilidade exclusiva da SEL BRASIL, não se estendendo, em hipótese alguma, a suas empresas relacionadas.

12. CONTROLE DE EXPORTAÇÃO E TRANSFERÊNCIA PARA USUÁRIO FINAL QUE NÃO SEJA A CONTRATANTE.

- 12.1 A Contratante reconhece que todos os produtos, software e tecnologia (em conjunto denominados os “Itens”) fornecidos pela SEL estarão sujeitos à jurisdição de exportação dos EUA. A Contratante deverá cumprir todas as leis, regras e regulamentos de importação e exportação referentes à transferência de itens, incluindo, entre outros, os Regulamentos da Administração de Exportação dos EUA 15 CFR Partes 730- 774, os Regulamentos de Comércio Exterior dos EUA 15 CFR Parte 30, os Regulamentos do Tráfego Internacional de Armas dos EUA 22 CFR Partes 120-130 e programas de sanções administrados pela Agência de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA. A Contratante deverá

obter autorização prévia do Departamento de Comércio dos EUA ou de outros órgãos públicos competentes antes da exportação, reexportação, transferência, desvio ou divulgação dos Itens fornecidos segundo este instrumento, ou um produto direto deles, para qualquer destino, uso final ou usuário final que seja restrito ou proibido pelas leis dos EUA ou outras leis aplicáveis. A Contratante também concorda em cumprir as leis e regulamentações antiboicote dos EUA ao exportar itens.

- 12.2 A Contratante garante que as partes destas Condições, o uso final pretendido dos Itens e as informações de remessa fornecidas pela Contratante à SEL são verdadeiras e corretas, de acordo com seu conhecimento.
- 12.3 A Contratante deverá obter autorização por escrito da SEL antes de revender um Produto. Para obter tal autorização, a Contratante deverá fornecer à SEL, inicialmente e de forma contínua, dados completos e precisos do usuário final de cada Produto. A Contratante deverá fornecer ao usuário final de cada Produto todos os avisos, advertências, instruções, recomendações, boletins e materiais similares do Produto fornecidos direta ou indiretamente pela SEL. A cessão ou transferência de um Produto sem autorização prévia por escrito da SEL anulará a garantia da SEL.

13. ESPECIFICAÇÕES PERSONALIZADAS; AJUSTES DE PREÇO E CRONOGRAMA

- 13.1 Se a Contratante desejar aprovar desenhos para Produtos personalizados a serem feitos pela SEL, tal aprovação deverá ser recebida pela SEL no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o envio dos desenhos pela SEL à Contratante ou qualquer outro prazo acordado pela SEL por escrito. O não cumprimento deste requisito pela Contratante poderá resultar em custos e atrasos adicionais, que serão de responsabilidade exclusiva da Contratante.
- 13.2 Quando as especificações da Contratante não forem suficientemente detalhadas, a SEL reservar-se-á o direito de projetar Produtos de acordo com as boas práticas comerciais, conforme determinado a critério exclusivo da SEL. Alterações no escopo ou modificações dos Serviços poderão resultar em correções justificadas no preço e no cronograma de acordo com a disponibilidade de recursos da SEL. A SEL não será obrigada a prosseguir com qualquer alteração ou modificação até que ambas as partes concordem com tal alteração ou modificação e com o preço e cronograma ajustados por escrito.
- 13.3 A SEL terá direito a ajustes proporcionais em preço e cronograma se mudanças na lei, regulamentos, políticas governamentais ou padrões de engenharia afetarem as obrigações e/ou a capacidade ou o custo da SEL de executar estas Condições.

14. TREINAMENTO.

- 14.1 Se a Contratante adquirir Treinamento da SEL com base nestas Condições, seja por meio de ofertas da Universidade SEL (SELU) ou de outra forma, os termos estabelecidos nesta Seção 14 regerão o fornecimento de tal Treinamento.
- 14.2 A SEL fornecerá o Treinamento de acordo com a Cotação de Treinamento.
- 14.3 Apresentações e materiais de treinamento não deverão ser considerados, nem têm o intuito de ser, uma prestação de consultoria em engenharia.
- 14.4 A Contratante poderá cancelar um treinamento, fornecendo à SEL uma notificação verbal ou escrita de cancelamento. Se a Contratante notificar a SEL do cancelamento:
 - 14.4.1 30 (trinta) ou mais dias antes do início do Treinamento, a SEL concederá um reembolso integral do valor do Treinamento.
 - 14.4.2 Entre 14 (quatorze) e 29 (vinte e nove) dias antes do início do Treinamento, a SEL reembolsará 50% (cinquenta por cento) do valor do Treinamento.
 - 14.4.3 Menos de 14 (quatorze) dias antes do início do Treinamento, nenhum reembolso será concedido.
- 14.5 A SEL se reserva o direito de cancelar um treinamento ou fazer alterações no conteúdo do treinamento e/ou na data, nos instrutores ou nas instalações. A SEL não será responsável por quaisquer danos decorrentes, direta ou indiretamente, de cancelamentos ou alterações de treinamentos. Caso a SEL cancele um Treinamento, a recuperação da Contratante será limitada ao reembolso de qualquer taxa de inscrição paga anteriormente. Qualquer alteração substancial, conforme determinado pela SEL a seu exclusivo critério, solicitada pela Contratante após o agendamento de um Treinamento, será tratada como um cancelamento e uma solicitação de uma nova Cotação de Treinamento.
- 14.6 Na ministração de um Treinamento, uma parte destas Condições poderá receber documentos, materiais, dados e/ou outras informações confidenciais da outra parte. A parte receptora poderá usar tais informações

confidenciais somente na ministração do Treinamento e em qualquer operação comercial resultante entre as partes. A parte receptora deverá usar pelo menos o mesmo grau de cuidado (e, em qualquer caso, não menos do que um grau razoável de cuidado) na proteção das informações confidenciais da parte divulgadora, assim como ela exerce na proteção de suas próprias informações confidenciais. Essas obrigações de confidencialidade sobreviverão à expiração ou rescisão destas Condições.

15. JURISDIÇÃO APLICÁVEL, FORO E RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS.

- 15.1 Estas Condições e todos os assuntos relacionados a elas serão regidos e interpretados de acordo com as leis do BRASIL, excluindo os princípios para solucionar conflitos entre normas. As partes concordam que a Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para a Venda Internacional de Mercadorias não se aplicam a estas Condições ou questões relacionadas a elas.
- 15.2 O foro competente para ações movidas nos termos destas Condições será o da Justiça Estadual de São Paulo, Comarca de Campinas.
- 15.3 Caso haja uma disputa relacionada a estas Condições, as partes tentarão, de boa-fé, resolver tal disputa através de tratativas mútuas dentro de 30 (trinta) dias após a data em que uma parte fornecer notificação por escrito da disputa à outra parte. Se as partes não conseguirem resolver a disputa através de tratativas mútuas, então as partes entrarão em mediação não vinculativa a ser realizada em Campinas/SP, a menos que as partes concordem mutuamente em renunciar à mediação; desde que, no entanto, a mediação não vinculativa não seja necessária para disputas relativas à falta de pagamento ou pagamento incompleto por parte da Contratante. Cada parte pagará os honorários de sua assessoria jurídica, consultores e especialistas, mas os honorários e despesas com o mediador serão divididos igualmente entre as partes. Se as partes não conseguirem resolver a disputa através de mediação não vinculativa, ou se ambas as partes renunciarem à mediação, qualquer uma das partes poderá buscar qualquer solução disponível prevista na lei aplicável, estando sujeita a estas Condições. Além disso, se surgir uma disputa entre as partes destas Condições com relação à execução ou violação de qualquer uma de suas disposições, a parte vencedora terá o direito de recuperar da outra parte todos os custos e despesas contraídos pela parte vencedora, incluindo honorários advocatícios razoáveis de assessoria jurídica interna e/ou externa.

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES.

- 16.1 Quando aplicável, a SEL fornecerá à Contratante 1 (uma) cópia das instruções para cada Produto. A Contratante não deverá reproduzir tais instruções. A Contratante poderá solicitar cópias adicionais da SEL. Todas as instruções e documentação relacionada deverão estar em inglês. Embora a SEL ou seus representantes possam, ocasionalmente, fornecer traduções dessas instruções e documentação como cortesia, a versão em inglês prevalecerá, e a SEL não será responsável por quaisquer discrepâncias. As versões em inglês estão disponíveis em www.selinc.com.
- 16.2 Todas as informações, sugestões e ideias transmitidas pela Contratante à SEL em conexão com o desempenho destas Condições não serão consideradas exclusivas ou confidenciais, a menos que sejam identificadas por escrito pela Contratante e reconhecidas por escrito pela SEL.
- 16.3 As partes concordam que a SEL é uma contratada independente, sem vínculo empregatício com a Contratante. Nada nestas Condições deverá ser interpretado como criação de qualquer agência, parceria, joint venture ou outra forma de empresa conjunta, vínculo empregatício ou relacionamento fiduciário entre as partes.
- 16.4 A SEL se reserva o direito de modificar ou revogar uma cotação ou pedido para cumprir com as leis aplicáveis ou condições de mercado.
- 16.5 Todos os direitos e deveres previstos nestas Condições serão para o benefício único e exclusivo da Contratante e da SEL e não para o benefício de terceiros.
- 16.6 A SEL BRASIL poderá cumprir suas obrigações previstas nestas Condições pessoalmente ou através de uma ou mais de suas afiliadas e/ou subcontratar partes do trabalho; desde que, no entanto, a SEL BRASIL permaneça exclusivamente responsável pelo cumprimento de suas obrigações previstas nestas Condições.
- 16.7 A SEL poderá ceder ou novar seus direitos e obrigações previstos nestas Condições, no todo ou em parte, a qualquer uma de suas afiliadas ou subsidiárias ou ceder contas a receber a qualquer parte sem a anuência da Contratante. A Contratante concorda em firmar quaisquer documentos necessários para concluir a cessão ou novação da SEL.
- 16.8 A Contratante não poderá ceder, novar ou transferir quaisquer direitos ou deveres previstos nestas

Condições sem a anuência prévia por escrito da SEL.

- 16.9 A Contratante deverá notificar a SEL imediatamente por escrito sobre qualquer mudança na titularidade de mais de 50% (cinquenta por cento) dos direitos de voto da Contratante ou de qualquer participação de controle na Contratante.
- 16.10 Nenhuma renúncia a qualquer disposição destas Condições terá efeito a menos que seja feita por escrito e assinada pela parte renunciante. A omissão de uma parte em exigir o cumprimento de qualquer termo ou obrigação destas Condições, ou a isenção por uma parte de qualquer violação destas Condições, não impedirá qualquer execução subsequente de tal termo ou obrigação ou será considerada uma isenção de qualquer violação subsequente.
- 16.11 A nulidade, no todo ou em parte, de qualquer disposição destas Condições, não afetará o restante de tal disposição ou qualquer outra disposição e, quando possível, será substituída por uma disposição válida que tenha o efeito mais próximo possível da intenção da disposição declarada nula.
- 16.12 Nenhuma das partes será responsável pela omissão em cumprir ou pelo atraso no cumprimento de qualquer obrigação prevista nestas Condições (exceto pagamento de valores já devidos) quando tal omissão ou atraso resultar de um evento além de seu controle razoável.
- 16.13 A Contratante deverá proteger e tratar todos os dados pessoais recebidos da SEL de acordo com todos os regulamentos aplicáveis de privacidade e proteção de dados.
- 16.14 As partes deverão cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis. Além disso, as partes se opõem à fraude, à corrupção e às violações dos direitos humanos em todas as formas, incluindo, entre outras, suborno público e privado, suborno transnacional, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, servidão e trabalho forçado. Suspeitas de atos ilegais ou má conduta devem ser relatadas, mesmo anonimamente, para Legal@selinc.com.
- 17 **AVISO.** Qualquer aviso segundo estas Condições será considerada entregue quando: (a) enviado por carta registrada, correio certificado (com aviso de recebimento) ou entrega durante a noite no endereço elencado na confirmação da ordem de venda da SEL ou na sede registrada da outra parte; ou (b) enviado por e-mail para SELContracts@selinc.com (recebimento confirmado).
- 18 **INTEGRAÇÃO CONTRATUAL.** Estas Condições incorporam a totalidade do acordo entre as partes. Não há promessas, termos, condições ou obrigações além daquelas contidas nestas Condições. Todas as comunicações, declarações ou acordos anteriores e atuais, verbais ou escritos, entre as partes, incluindo quaisquer termos na ordem de compra da Contratante, são substituídos por estas Condições.